



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA 64.603	FOLHA 01F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escritor Substituto G. P. Edvaldo Ivo Maia Escritor Autorizado Flavio Martins de Souza Escritor Substituto	QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: CASA 05-A situada no “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM AQUINO”, do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de 69,40m², área de terreno de uso exclusivo de 219,16m², área de uso comum 0,00m², área total construída de 127,02m² e fração ideal igual a 60,8778%, com as seguintes medidas e confrontações: tomando por referência a Av. João Gonçalves de Lima do Setor Leste, Rua de acesso ao empreendimento, e estando o observador voltado para a frente da rua tomada como referencia, localizar-se-á na parte a esquerda do condomínio, essa casa confronta-se, estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, Av. João Gonçalves de Lima, pelo lado direito com o o lote 06, pelo lado esquerdo com o lote 04, pela frente com a Casa 05 e pelos fundos com o lote 16, originada do lote designado pelo número originada do lote designado pelo número 05, da Quadra 06, MR-06, situado no “SETOR LESTE” do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida João Gonçalves de Lima, 12,00 metros de fundos para o Lote 21, 30,00 metros pelo lado direito para o lote 05 e 30,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 03, ou seja área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). PROPRIETÁRIA - CPONTUAL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.158.927/0001-08, com sede a Quadra Central, Bloco 06, Lojas 01 e 02, em Sobradinho-DF. REGISTRO ANTERIOR: R.5 e Av. 8-23.719, Livro 2-DZ, fls. 170vº deste CRI. Planaltina-GO, 25 de junho de 2012. _____, Escritor Autorizado. Protocolo nº 66.598, de 14.03.2012. Av.1-64.603 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 19.12.2011, assinado pelo representante legal da proprietária CPONTUAL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, já qualificada, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 69,40m², sendo composta por: 01 varanda, 01 sala, 03 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área de serviço, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 904/2010, datado de 28.09.2010, e Carta de Habite-se nº 338/2012, datada de 05.06.2012, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 14.06.2012, pelo Engenheiro Civil Afonso Cezar Cabussu Neto, CREA-BA 10379, aprovados pela PMP em 05.06.2012, e anotados no CREA-GO em 16.03.2012, conforme ART nº 40544.2012.055598.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de RS34.006,00 (trinta e quatro mil e seis reais), conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 19.11.2011, assinado pelo Engenheiro Afonso Cezar Cabussu Neto, CREA-BA 10379. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000422012-25061342, expedida “via internet” em 09.03.2012, válida até 05.09.2012, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 25 de junho de 2012. _____, Escritor Autorizado. Av.2-64.603 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 19.11.2011, assinado pelo representante legal da proprietária CPONTUAL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 8, da matrícula nº 23.719, Livro 2-DZ, fls. 170vº deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 25 de junho de 2012. _____, Escritor Autorizado. Av.3-64.603 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 4.603, Livro 3, de Registro Auxiliar, às fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO, 25 de junho de 2012. _____, Escritor Autorizado.		

Continua no verso.

64.603



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
64.603	01V
VERSO	

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Protocolo nº 71.393, de 22.01.2013.

R.4-64.603 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Cartorio do 11º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Sobradinho-DF, no Livro 0183, fls. 149/164, em data de 21 de janeiro de 2013, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **CLEITON SOUSA DA SILVA**, solteiro, mecânico, maior, C.I.R.G. nº 4.922.516-SSP-GO e CPF/MF nº 020.482.041-39, e **GLEICIMARA SALUSTINO DA SILVA**, divorciada, auxiliar de contabilidade, C.I.R.G. nº 2.392.613-SSP-DF e CPF nº 011.525.841-89, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no imóvel objeto da presente matrícula, por compra feita a firma **CPONTUAL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME**, já qualificada, e ainda como **CREDORA FIDUCIARIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos já pagos em moeda corrente: **R\$3,08**; Recursos da conta vinculada do FGTS da Compradora: **R\$3.484,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$14.116,00**; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: **R\$70.396,92**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem a referida Escritura constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$883,46** autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil, em data de 22.01.2013, conforme autenticação nº A.C2C.8D9.174.76B.65C; b) - Certidão Positiva de Ação Cível em Geral, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 15.01.2013, constando o processo nº 340570-16.2012.8.09.0128(201203405701), c) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº. 9760228, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 28.01.2013, d) Certidão Negativa de IPTU nº. 356/2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 15.01.2013, e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 3285.230F.FC42.4BBF, expedida "via internet", às 17.17.02hs. do dia 20.11.2012, válida até 19.05.2013, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Receita Federal do Brasil, e f) Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 001632012-23001927, expedida "via internet", em 28.08.2012, válida até 24.02.2013, pelo Ministério da Fazenda, Secretária da Receita Federal do Brasil, todas em nome da vendedora, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.5 e Av.8-23.719, Livro 2-DZ, fls. 170v deste CRI, e AV.1, 2 e 3 retors. Planaltina-GO, 28 de janeiro de 2013.

Escrevente Autorizado.-

R.5-64.603 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Cartorio do 11º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Sobradinho-DF, no Livro 0183, fls. 149/164, em data de 21 de janeiro de 2013, objeto do **R.4 supra**, o imóvel objeto da presente matrícula fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, conforme cláusula 14ª da referida Escritura. Planaltina-GO, 28 de janeiro de 2013.

Escrevente Autorizado.

Continua na folha 2ª da
próxima ficha.
Planaltina-GO, 29/10/13



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

64.603

FICHA

02F

FRENTE



CNM 024984.2.0064603-48

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e
Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais de
Interdições e Tutelas

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Livro Nº 2

Registro Geral

AV.6-64.603 em 09/10/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 140.417, de 23/09/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 16/09/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.358, nesta serventia.

TRANSMITENTES: GLEICIMARA SALUSTINO DA SILVA e CLEITON SOUSA DA SILVA, já qualificados.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 96.553,07.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100300QD06MR060000005000 (CCI - 1111451)

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982409233118425430017

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 157.078, formulado em 23 de setembro de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 64.603, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 09 de outubro de 2024.

Selo: 202410.00982410075189634420040

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

64.603

